



LEI N.º 1068 /2001.

RUMO AO PROGRESSO

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional ao Vigente  
Orçamento no valor de R\$ 10.000,00  
para os fins que indica*

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) criando os seguintes elementos de gasto na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município:

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS	
15.82.492.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS	
3120 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 7.000,00


Art. 2.º - A despesa decorrente da abertura de crédito nos termos do artigo anterior será compensada com recursos previstos no Inciso III do Parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Para atender a possíveis alterações nas rubricas acima criadas, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em até 50% (cinquenta por cento) as rubricas ora instituídas nos termos desta Lei .

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 31 dias do mês de Outubro de 2001.

  
Eduardo Florentino Ribeiro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO DE ACORDO  
COM A LEI Nº. 879/97 NO  
PERÍODO DE 31/10 a 07/11/2001  
  
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2  
PABX:(85) 334.2840 / 334.2841